



# Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 89/66.-

ROMÃO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná etc. no uso de suas atribuições legais FAÇO saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender o locomóvel de propriedade do Município, sem concorrência Pública a quem melhores condições oferecer.

Art. 2º - A presente Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, 11 de Abril de 1.966.-

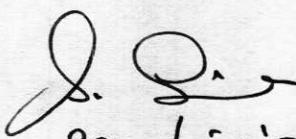


Romão Martinez Prefeito M.



Sebastião S. de Lima  
Secretário

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul Em, 11 de Abril de 1.966.-



CIENTE ARQUIVE-SE  
Em 11/04/1966  
Secretário Haneriu Barreto  
2º SECRETÁRIO